

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2012

O Diretor Presidente da Paranaguá Previdência, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público nº 001/2012, destinado a selecionar candidatos para o provimento do cargo público de Analista Previdenciário (área jurídica e administrativa), Técnico Previdenciário e Agente Operacional.

### 1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE

1.1. O Concurso Público será regulamentado por este Edital, realizado pelo Instituto Administrativo de Capacitação, Estudos, Controle e Organização – IACECO e supervisionado por uma comissão de servidores efetivos que será nomeada por ato do Diretor Presidente da Paranaguá Previdência.

1.2. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos nas quantidades, habilitações e cargas horárias a seguir especificadas:

CARGO	VAGAS	CARGA H. SEMANAL	HABILITAÇÃO PARA POSSE	SALÁRIO BASE INICIAL
Analista Previdenciário Especialidade Direito	01	40	Curso Superior Completo em Direito	2.800,00
Analista Previdenciário Especialidade Administração	01	40	Curso Superior Completo em Administração	2.800,00
Técnico Previdenciário	04	40	Ensino Médio Completo	1.600,00
Agente Operacional	01	40	Ensino Fundamental 1ª à 4ª Série	700,00

1.3. O Candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo, desde que possua a formação mínima estabelecida por este Edital.

1.4. Serão realizadas Provas Escritas e de Títulos.

1.6. O Extrato deste edital será publicado no Jornal Folha do Litoral.

1.7. O presente Edital de Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, estará afixado na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e nos sites [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br) e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br).

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

Ao efetivar sua inscrição no Concurso Público, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Por isso, antes de efetuar a inscrição, o interessado deve ler atentamente e aceitar os termos deste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Concurso Público destinado a prover as vagas da Paranaguá Previdência, identificadas no quadro do Item I;

2. 1. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo, data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, cargo escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais;

#### **INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

2. 2. **Serão realizadas de segunda à sexta-feira, no período de 09 de fevereiro a 01 de março de 2012, das 13:h00min às 18h00min, na sede da Paranaguá Previdência;**

2. 3. Apresentar, no ato da inscrição, documento de Identidade, CPF e uma foto 3x4 recente;

2. 4. O candidato se dirige ao local acima identificado e ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição receberá, no ato, o cartão de identificação com a fotografia e a indicação de seu número, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarão as provas;

2. 5. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição;

2. 6. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida;

2. 7. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

### **3.DO VALOR DA TAXA E DO PAGAMENTO**

3. 1. O valor da taxa de inscrição fica estabelecido em:

- a) Nível superior: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- b) Ensino médio: R\$ 100,00 (cem reais);
- c) Ensino Fundamental: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

3. 2. O candidato deverá efetuar depósito *identificado* do valor da inscrição, no Banco do Brasil, conta corrente nº 68.121-0, Agência 0259-3.

3.3. Não serão aceitos depósitos realizados via Caixa Eletrônico, transferências bancárias, bem como não serão aceitos depósitos em cheque. Quando o depósito feito pelo candidato for com valor incompleto a inscrição será indeferida.

3. 4. Feito o depósito bancário, o candidato deverá entregar, no local da inscrição acima identificado, cópia legível do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. 5. O IACECO não se responsabilizará pela identificação de depósitos feitos fora dos prazos estabelecidos, incompletos, com rasuras ou outros defeitos que não permitam identificar o nome do candidato;

3. 6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a identificação do depósito, por isso o comprovante deve ser bem armazenado, para, se necessário, em caso de indeferimento da inscrição, fundamentar o recurso previsto neste Edital.

3. 7. *As inscrições indeferidas serão divulgadas na sede da Paranaguá Previdência e nos sites [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br), e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br) no dia 05 de março de 2012.*

#### **4. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste concurso para candidatos portadores de deficiência, arredondado para o número inteiro imediatamente superior, caso resulte fracionário a aplicação do percentual;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;

4.3. O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá declarar-se, sob as penas da lei, pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e juntar ao requerimento de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a comprovada ou provável causa da deficiência, com data de no máximo 30 (trinta dias) anterior à abertura das inscrições deste concurso;

4.4. Será processada como inscrição de candidato normal, aquele que invoque a condição de deficiente, porém deixe de atender, em seus exatos termos, às exigências previstas no subitem anterior;

4.5. O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado para submeter-se às provas, deverá requerê-lo, por escrito, ao IACECO ([www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br)), até a data de encerramento das inscrições, indicando claramente e para tanto, quais as providências especiais que entender necessárias;

4.6. O candidato portador de deficiência aprovado na Prova Escrita, antes da posse, submeter-se-á, em dia e hora designados pelo Município de Paranaguá, à avaliação do Médico do Trabalho, que emitirá diagnóstico conclusivo quanto à existência e compatibilidade da deficiência com as atribuições inerentes à função do cargo pretendido;

4.7. Concluindo o médico do trabalho pela inexistência da deficiência, passará o candidato a integrar a classificação geral, ou se a conclusão for pela incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo escolhido, será considerado desclassificado;

4.8. O candidato portador de deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, utilizando-se das vagas reservadas somente quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-lo à nomeação;

4.9. A classificação de candidatos portadores de deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

#### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições deferidas, indeferidas e os locais de realização das provas serão divulgados no Diário Oficial do Município de Paranaguá, na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e no site [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br), e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br) no dia 05 de março de 2012.

#### **6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

6.1. São requisitos para investidura no cargo público:

6.2. Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa, neste caso, deve estar amparado pelo estatuto de igualdade

- entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos (CF, §1º, artigo 12);
- 6.3. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
  - 6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, quitação do Serviço Militar;
  - 6.5. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa no exercício de cargo público ou atividades profissionais, fato que será declarado no ato da posse;
  - 6.6. Não possuir antecedentes criminais;
  - 6.7. Possuir idade mínima de 18 anos;
  - 6.8. Possuir habilitação mínima para o exercício do cargo, estabelecida no edital.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A POSSE**

- 7.1. Aprovação em concurso público;
- 7.2. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 7.3. Fotocópia Carteira de Identidade;
- 7.4. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7.5. Fotocópia Comprovante de Residência;
- 7.6. Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- 7.7. Fotocópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de comparecimento à última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7.8. Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 7.9. Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental;
- 7.10. Fotocópia da Certidão de casamento;
- 7.11. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- 7.12. Certidão negativa de Antecedentes Criminais da justiça Estadual, Federal e Certidão Negativa do Município de Paranaguá de que nunca sofreu punição disciplinar;
- 7.13. Caso tenha exercido cargo público efetivo, comissionado ou emprego na Administração Pública Municipal, Estadual, Federal, em suas Fundações ou Autarquias de direito público ou privado, ou ainda, na Administração Indireta, deverá apresentar certidão negativa comprobatória de que nunca sofreu exoneração por justa causa.

## **8. REGIME JURÍDICO**

- 8.1. Os candidatos que lograrem aprovação no Concurso Público, quando de sua nomeação, posse e exercício vincular-se-ão com o Município pelo Regime Estatutário, na forma da Lei em vigor.

## **9. DA PROVA ESCRITA**

- 9.1. A prova escrita é parte integrante deste Concurso Público e tem como finalidade aferir o conhecimento dos candidatos para o desempenho das atribuições do cargo público. É de caráter eliminatório e classificatório.
- 9.2. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas e será realizada no dia 01 de abril de 2012. Os locais de realização das provas serão previamente divulgados através de Edital, junto com a homologação das inscrições, fixado no na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e no site [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br) e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br).
- 9.3. Qualquer alteração com relação ao dia e locais das provas será divulgada previamente nos locais antes mencionados.

### **PARA OS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO**

- 9.4. A Prova Escrita terá 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 4 (quatro) alternativas de resposta (de "A" a "D"), e somente uma correta. A prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 05 (cinco) questões de Matemática, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos do cargo a ser exercido. Cada questão objetiva vale 0,20 (zero vírgula vinte), totalizando nota máxima 8 (oito).

### **PARA O CARGO DE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

- 9.5. A Prova Escrita terá 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 4 (quatro) alternativas de resposta (de "A" a "D"), e somente uma correta. A prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 05 (cinco) questões de Matemática, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, do cargo a ser exercido e 05 (cinco) questões de Informática..Cada questão objetiva vale 0,25 (zero vírgula vinte), totalizando nota máxima 10 (dez).

### **PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL**

9.6 A Prova Escrita terá 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, sendo 4 (quatro) alternativas de resposta (de "A" a "D"), e somente uma correta. A prova conterà 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 05 (cinco) questões de Matemática, e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, do cargo a ser exercido. Cada questão objetiva vale 0,25 (zero vírgula vinte), totalizando nota máxima 10 (dez).

9.7. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar nota mínima igual ou superior a 5,0 (cinco);

9.8. O candidato que não estiver no local e no horário estabelecido perderá o direito de realizar a Prova Escrita;

9.9. O candidato deverá comparecer em dia, hora e locais previamente divulgados para a realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início, munido, obrigatoriamente, do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento, e documento de Identidade original, portando apenas caneta esferográfica azul ou preta;

9.10. Não será admitido ingresso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;

9.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter avaliada sua prova, preencher sem rasuras o cartão de respostas. O candidato deverá transferir para o cartão resposta a alternativa escolhida;

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato o prejuízo advindo de marcações feitas incorretamente no cartão resposta;

9.13. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e marcação emendada, ou em desacordo com o modelo previsto no cartão-resposta;

9.14. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de celulares, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, comentários ou impressos, e/ou qualquer outro material de consulta;

9.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais de aplicação das provas, examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.16. A classificação dar-se-á em ordem decrescente iniciando pela maior nota obtida, considerando-se classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima estabelecida;

9.17. Os conteúdos programáticos das provas compõem o Anexo I deste Edital, e estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais: na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e nos sites [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br) e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br)

9.19. As atribuições dos cargos compõem o Anexo II deste Edital, e estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais: na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e nos sites [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br) e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br).

9.20. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão deixar simultaneamente o local da prova escrita.

9.21. Os Gabaritos Provisórios das Provas Escritas serão publicados na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e nos sites [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br) e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br) no dia 03 de abril de 2012.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

10.1. PARA OS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO haverá PROVA DE TÍTULOS, atribuindo-se para cada título a pontuação abaixo especificada, desde que os títulos estejam vinculados ao cargo em que o candidato se inscreveu e na área previdenciária, considerando-se classificado aquele que obtiver maior número de pontos alcançados na soma da prova escrita e na prova de títulos, de acordo com as vagas existentes.

10.1.2. A data da entrega das CÓPIAS DEVIDAMENTE AUTENTICADAS dos Títulos será no 01 de abril de 2012, nos locais onde serão realizadas as provas escritas, EM ENVELOPE IDENTIFICADO com o nome e número de inscrição dos candidatos.

10.1.3. Os títulos apresentados receberão notas, conforme a seguinte tabela:

a) DOUTORADO - 1,00 (um) ponto, por título desta especialidade apresentado;

- b) MESTRADO - 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos, por título desta especialidade apresentado;
- c) ESPECIALIZAÇÃO (*Lato Sensu*) - 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, por título desta especialidade apresentado. Os títulos de Especialização devem ter carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas.
- d) EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 0,20 (zero vírgula vinte). Os títulos de extensão universitária devem ter carga horária mínima de 70 (setenta) horas.
- e) REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE – 0,15 (zero vírgula quinze).
- f) CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANBID CPA10/CPA20 – 0,15 (zero vírgula quinze). A Certificação Profissional ANBID deverá estar vigorando dentro do prazo de validade.
- g) OUTROS CURSOS/CERTIFICADOS NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA – 0,10 (zero vírgula dez) pontos.

10.2. Diplomas expedidos por instituição Estrangeira, somente serão aceitos se reconhecidos e validados pelo órgão regulamentador e Fiscalizador da Profissão no Brasil, desde que o curso seja reconhecido pelo MEC, e traduzido para o idioma da Língua Portuguesa por tradutor devidamente juramentado;

10.3. Os títulos serão considerados até o limite de 2 (dois) pontos.

10.4. A recepção, avaliação e atribuição da pontuação dos títulos, ficarão a cargo do IACECO.

10.6. Serão de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato de entrega dos títulos;

## **11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

**11.1.** Ocorrendo empate na classificação, terá preferência, o candidato que obtiver maior nota na prova escrita específica, persistindo o empate, o que tiver maior pontuação na prova de títulos, e se ainda persistir o empate o mais idoso;

## **12. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A listagem com a nota final dos candidatos será publicada no Jornal Oficial do Município de Paranaguá, na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e no site [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br) e [www.paranaguaprevidencia.com.br](http://www.paranaguaprevidencia.com.br).

12.2. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, e classificados aqueles que obtiverem as maiores notas de acordo com o número de vagas oferecidas em cada cargo. O candidato que não alcançar a nota mínima será reprovado.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao Instituto Administrativo de Capacitação, Estudo, Controle e Organização – IACECO, no caso de se sentir prejudicado nas seguintes situações:

I – Homologação das inscrições – Prazo 05 e 06 de março de 2012.

II – Publicação do gabarito provisório – Prazo 04 e 05 de abril de 2012.

III – Divulgação da Nota da Prova Escrita e de Títulos – Prazo 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Nota da Prova Escrita.

13.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulário próprio disponível no site [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br), e entregues no local das inscrições.

13.3. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.4. Na hipótese de alteração do gabarito as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.5. Se a análise do recurso resultar anulação de questão (ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

13.6. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será analisado.

13.7. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.8. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases.

13.10. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.11. A Banca Examinadora do Iaceco, instituição responsável pela organização do concurso, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

13.12. A Banca Examinadora do Iaceco, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação. As decisões dos recursos estarão disponíveis na sede da Paranaguá Previdência.

## **14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA**

14.1. Fica delegada competência ao Instituto Administrativo de Capacitação, Estudos, Controle e Organização - IACECO, para:

- a) Supervisionar e receber as inscrições;
- b) Preparação de atos de homologação das inscrições ou de seu indeferimento;
- c) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- d) Emitir documentos necessários à comunicação com os candidatos;
- e) Manifestação preliminar sobre os recursos previstos neste Edital, preparando-os para despacho de autoridade competente;
- f) Prestar informações sobre o concurso.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. A validade do concurso será de 02 (dois anos), podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

14.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá, , fixado no na sede da Paranaguá Previdência, localizada na Rua Gabriel de Lara 1307, Centro, Paranaguá/PR, e no site [www.iaceco.com.br](http://www.iaceco.com.br). em ordem decrescente do número de pontos conquistados pelos candidatos;

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo IACECO, em conjunto com a Comissão de Concurso Público;

15.4. A aprovação no Concurso Público dá ao candidato expectativa de direito quanto a nomeação, ficando esta condicionada à necessidade do serviço público do Município, respeitada a ordem de classificação;

15.5. Os gabaritos serão armazenados no Instituto Iaceco pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data de Homologação do Concurso Público.

15.6. O candidato aprovado poderá requerer a postergação de vaga por uma única vez, posicionando-se no final da lista de classificação, podendo ser chamado durante a validade do concurso, de acordo com as necessidades do serviço público.

15.7. A nomeação dos candidatos para posse será feita por meio de publicação no órgão em que forem realizadas as publicações legais da Paranaguá Previdência.

15.8. Os candidatos poderão levar os cadernos de provas, desde que permaneçam na sala de realização da prova, pelo tempo mínimo de 1 (uma) hora.

15.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros ou parentes em linha reta ou colateral da Comissão do Concurso, bem como do Instituto Administrativo de Capacitação, Estudos, Controle e Organização – IACECO.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2012.

**Saul Gebran Miranda**  
**Diretor Presidente**

## **ANEXO I**

### Conteúdo Programático

*\*IMPORTANTE: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigível para o provimento dos cargos.*

### **PARA TODOS OS CARGOS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto: análise e compreensão, a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambigüidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras de linguagem; Fonética: fonema e letra, encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais e dígrafos, tonicidade: monossílabo, dissílabo, trissílabo, oxítone, paroxítone, proparoxítone, separação (divisão) de sílabas; Morfologia: radicais, prefixação, sufixação, parassíntese, composição, derivação, hibridismo; Sintaxe: sujeito e predicado e suas respectivas classificações, transitividade dos verbos e complementação, frase, oração, período e suas respectivas classificações, concordância em todas as suas formas, regência em todas as suas formas; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, advérbios, preposições, conjunções verbos e suas flexões; Acentuação gráfica; Uso do sinal de crase; Pontuação e respectivas regras de uso; Ortografia oficial; Redação de correspondências oficiais; (conforme o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

#### **MATEMÁTICA**

Números Naturais: conjunto dos números naturais, representação geométrica, comparação; os sistemas atuais de numeração; operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); propriedades das operações; potenciação e radiciação; divisibilidade; resolução de problemas. Números Racionais: frações (operações); decimais (operações); porcentagem; resolução de problemas; interpretação de gráficos; Sistema monetário, equações de 1º e 2º graus.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades políticas em relação aos Poderes Executivo e Legislativo nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; Organização política do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de Paranaguá; Economia e Política Econômica; Aspectos históricos do Estado do Paraná e do Município de Paranaguá; Aspectos geográficos do Estado do Paraná e do Município de Paranaguá; Histórico municipal (aspectos históricos, culturais, geográficos, econômicos e populacionais do município de Paranaguá); Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 1 a 19); Cultura e Sociedade Brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas, televisão; Cidadania; Urbanização; Regiões metropolitanas; Ética Profissional;

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO –(área Direito)**

**LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Relações institucionais entre os Regimes de Previdência. Conceito e Limites de Salário-de-contribuição. Conceito de Salário-base, Formas de Reajustamento. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência da Paranaguá Previdência. Obrigações da Prefeitura perante ao Ente Previdenciário. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Exame da Contabilidade. Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Restituição e compensação de contribuições. Plano de Benefícios da Previdência Social Municipal, Plano de Custeio da Previdência Social Municipal, Regulamento de Benefícios da Previdência Social Municipal, Lei Geral da Previdência Municipal (Lei Complementar 053/2006, Lei Complementar 132/2011, Decreto 1.469/2006 ) e Orientação Normativa SPS 02/2009.**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Direitos e deveres

fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 3 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 4 Poder Executivo: sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 5 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. 6 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 7 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Jurisdição, competência, critérios determinativos da competência, capacidade de ser parte, capacidade de estar em juízo. 2 Processo e procedimento. 3 Procedimento ordinário e sumaríssimo. 4 Citação, notificação, intimações, defesa do réu, espécies de defesa, das exceções, da contestação, da reconvenção, da prova, ônus da prova, dos recursos e suas espécies, da ação rescisória.

### **CARGO: ANALISTA PREVIDENCIÁRIO (área Administração)**

**LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Seguridade Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Legislação Previdenciária. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Relações institucionais entre os Regimes de Previdência. Conceito e Limites de Salário-de-contribuição. Conceito de Salário-base, Formas de Reajustamento. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. Competência da Paranaguá Previdência. Obrigações da Prefeitura perante ao Ente Previdenciário. Prazo de recolhimento. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. Exame da Contabilidade. Responsabilidade solidária: conceito, natureza jurídica e características. Parcelamento de contribuições e demais importâncias devidas à seguridade social. Restituição e compensação de contribuições. Portaria MPS nº 519/2011 e Certificação Profissional. Plano de Benefícios da Previdência Social Municipal, Plano de Custeio da Previdência Social Municipal, Regulamento de Benefícios da Previdência Social Municipal, Lei Geral da Previdência Social Municipal (Lei Complementar 053/2006, Lei Complementar 132/2011, Decreto 1.469/2006 ) e Orientação Normativa SPS 02/2009.

**ADMINISTRAÇÃO:** Administração de Recursos Humanos. Organização Sistemas e Métodos. Gestão da Qualidade. Sistema de Administração de Materiais. Administração Financeira. Administração Estratégica, Administração Pública: Licitações: modalidades, prazos, contratos, habilitação. Contratos Administrativos. Patrimônio Público. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil da Administração e Lei de Responsabilidade Fiscal. Organizações: processos administrativos e de trabalho, estrutura organizacional, autoridade, delegação, descentralização, mudança e inovação organizacionais, comunicação. Liderança: eficiência e eficácia. Competitividade.

### **CARGO: TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Serviços e rotinas de protocolo; expedição e arquivos; classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial; processos administrativos; formação, atuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoque.. Qualidade do atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional sigilo e postura. Informática: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito. Legislação Previdenciária: Regulamento de Benefícios, Lei Geral da Previdência Social Municipal (Lei Complementar 053/2006, Lei Complementar 132/2011, Decreto 1.469/2006 ) e Orientação Normativa SPS 02/2009.

### **CARGO: AGENTE OPERACIONAL**

Atividades relacionadas com a manutenção do asseio, limpeza e conservação das dependências físicas desta Autarquia, prestando apoio operacional ao desenvolvimento das atividades administrativas. Envolvem ainda a execução ou o auxílio na execução de tarefas que não exijam qualificação profissional; remoção materiais e detritos para locais determinados; prestar serviços de limpeza e conservação de instalações sanitárias, bem como atendimento aos usuários; atender normas de higiene e segurança do trabalho; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.